



97	Refletor LED 50W Luz Branca Descrição detalhada do item: - Vida Útil > 25000 Horas; - Fluxo Luminoso Mínimo de 4000lm; - Ângulo de Luz: 120 graus; - Proteção mín. IP66; - Bivolt (127/220V); - Temperatura da Cor: Aprox. 5500K;	UN	EMPALUX	20	150	R\$ 49,66
98	Sensor de presença 500W Bivolt para embutir em teto, ângulo 360°, sensibilidade ajustável.	UNIDADE	SENUN	30	300	R\$ 49,48
99	Sensor de presença 500VA Bivolt, para sobrepor em parede, ângulo 120°, sensibilidade ajustável.	UNIDADE	SENUN	10	100	R\$ 46,96

<b>EMPRESA: EZ TECHS IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELLI</b>		
<b>CNPJ:</b> 09.473.928/0001-68	<b>TELEFONE(S):</b> (21) 3591-2123	
<b>E-MAIL:</b> comercial@eztechs.com.br		
<b>ENDEREÇO:</b> AV. PAULO DE FRONTIN, 689. RIO COMPRIDO – RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20261-241		
<b>BANCO:</b> PAGSEGURO 290	<b>AGÊNCIA:</b> 0001	<b>CONTA CORRENTE:</b> 17055676-5

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 004/2021: R\$ 227.972,50 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Manaus, 23 de abril de 2021.

**Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 071/2021 –DVCC/TJ

- 1. ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 022/2018-TJAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019/031464-TJ.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2021.
- 4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Procuradoria Geral do Município de Manaus.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de Plano de Trabalho, como Anexo I ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 022/2018-TJAM**, para fins de reembolso ao **TJAM** dos valores relativos às intimações enviadas aos executados via Correios, mediante expedição de Avisos de Recebimento Digitais, conforme demanda processual em trâmite no Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos da Dívida Ativa Municipal.  
A **PMM** compromete-se a reembolsar o **TJAM** o valor unitário correspondente a expedição de cada Aviso de Recebimento Digital emitido pelo Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos da Dívida Ativa Municipal, mediante prestação de serviço realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por intermédio de Contrato Administrativo celebrado entre esta e o **TJAM**, na medida de suas emissões
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
- 7. VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo corresponde ao reembolso inicial de **6.000 (seis mil) intimações expedidas** pelo Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos da Dívida Ativa Municipal, no importe de **R\$ 17,87 (dezesete reais e oitenta e sete centavos) cada**, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 107.220,00 (cento e sete mil e duzentos e vinte reais)**, dividido em parcelas mensais conforme a demanda das emissões.
- 8. FORMA DE PAGAMENTO:** O reembolso pecuniário dos Avisos de Recebimento Digitais expedidos pelo Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos da Dívida Ativa Municipal será realizado mensalmente pela **PMM** em favor do **TJAM**, após apuração sistêmica das intimações emitidas no período. Incumbe à Coordenadoria do SAJ, subordinada a Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação do **TJAM**, a apuração e auditoria do quantitativo de Avisos de Recebimento Digitais expedidos pelo Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos da Dívida Ativa Municipal, informando mensalmente a **PMM** para fins de reembolso.
- 9. VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Quarta do Acordo de Cooperação Técnica n.º 022/2018-TJAM.

Manaus, 12 de abril de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas